



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO**  
**CENTRAL DE MARINGÁ**  
**2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI**  
**Av. Dr. João Paulino Vieira Filho, 239 - Ed. Sta Isabel - Novo Centro - Maringá/PR -**  
**CEP: 87.020-015 - Fone: (44) 3227-0205**

**Autos nº. 0003563-68.2016.8.16.0018**

Processo: 0003563-68.2016.8.16.0018

Classe Processual: Procedimento do Juizado Especial Cível

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Valor da Causa: R\$35.200,00

Polo Ativo(s): • ROBESPIERRE FOUREAUX ALVES

Polo Passivo(s): • Editora Gazeta do Povo S/A

Embora esta Magistrada não tenha se sentido pessoalmente ofendida com as matérias veiculadas pelos requeridos (pois entende que exerce cargo público e, assim sendo, está sujeita a críticas de ordem positiva ou negativa, inexistindo veiculação específica de determinado Magistrado), fato é que todas as reportagens mencionadas na inicial foram objeto de diversos comentários e debates entre Juízes deste Estado, de modo que tomou conhecimento do interesse de diversos colegas quanto ao ajuizamento de demandas judiciais visando à reparação de danos, tendo acesso a subsídios e orientações para tanto.

Assim, considerando o prévio envolvimento desta Magistrada com os fatos narrados, sua imparcialidade restou comprometida, razão pela qual, nos termos do artigo 145, do Novo Código de Processo Civil, declaro-me suspeita para atuar no presente feito.

Cumpra-se o item 2.1.9, do Código de Normas e, após, encaminhem-se os autos ao Substituto legal.

**Maringá, data e horário de inserção no sistema.**

*(assinado digitalmente)*  
**Suzie Caproni Ferreira Fortes**  
**Juíza de Direito Substituta**

